



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Relatório Digitalizado
Não lançado no Coete
devido falta de informações

Op. 92/2013

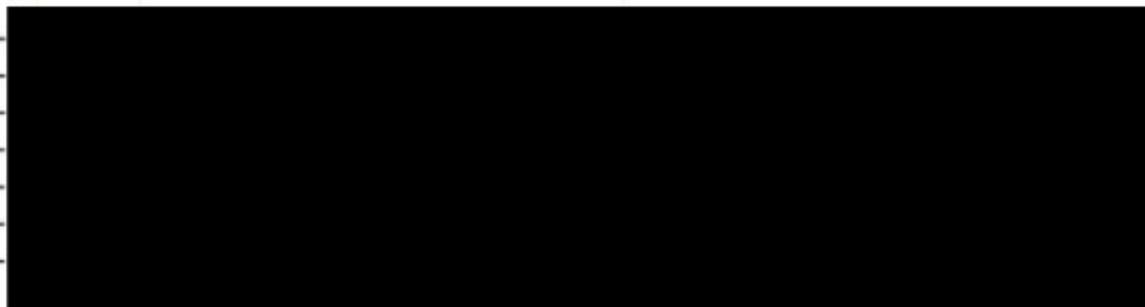
PERÍODO: 15/10/2013 À 25/10/2013
LOCAL – SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
ATIVIDADE: NÃO IDENTIFICADA
Nº SISAETE: 1781/2013
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: NÃO LOCALIZADA

ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	05
IV - DO RESPONSÁVEL.....	06
V - DA OPERAÇÃO.....	07
1 - Da Ação Fiscal.....	07
VI - CONCLUSÃO.....	08

I - DA EQUIPE

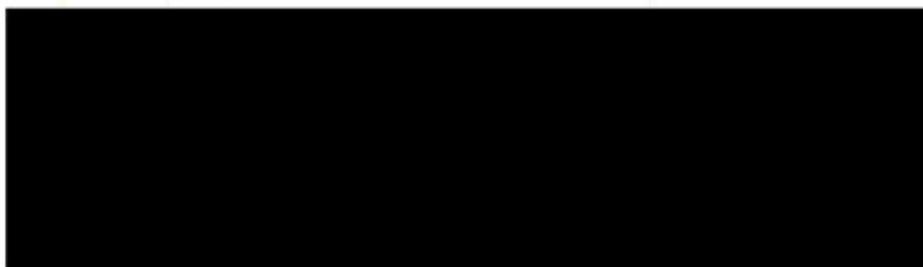
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



1.3 - POLÍCIA DODOVIÁRIA FEDERAL - PRF



II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, representante do Ministério Público do Trabalho e Policiais Federais, foi destacado para averiguar denúncia em desfavor de uma fazenda localizada na zona rural do município de São Félix do Xingu, não especificando na denúncia a localização precisa, o nome da fazenda, e nem o nome do proprietário, apenas informando o "gato" que contratou os trabalhadores. Na fazenda os trabalhadores estariam sendo submetidos à condição degradante de trabalho, caracterizada pelo alojamento que era em barraco de lona, pela ausência de instalações sanitárias, pela utilização e consumo de água em condições não higiênicas, água retirada de uma gruta.

III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- EMPREGADOS ALCANÇADOS: 00
- REGISTRADOS DURANTE A AÇÃO FISCAL: 00
- TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- NÚMERO DE MULHERES: 00
- NÚMERO DE MENORES: 00
- NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00
- NÚMERO DE RESCISÕES EFETUADAS: 00
- VALOR LÍQUIDO DAS RESCISÕES: R\$00,00
- NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO: 00
- FGTS mensal originário:R\$00,00
- FGTS rescisório originário: R\$00,00
- TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- TERMO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS: 00
- TERMOS DE EMBARGO E INTERDIÇÃO LAVRADOS: 00
- TERMO DE NOTIFICAÇÃO: 00
- NÚMERO DE CAT EMITIDAS: 00
- ARMAS APREENDIDAS: 00
- MUNIÇÃO: 00
- PRISÕES EFETUADAS: 00
- GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA: 00
- DANO MORAL INDIVIDUAL: R\$ 0,00
- DANO MORAL COLETIVO: R\$ 0,00

IV - DO RESPONSÁVEL

- EMPREGADOR: NÃO IDENTIFICADO
- CPF: NÃO IDENTIFICADO
- Matr. CEI: NÃO IDENTIFICADO
- CNAE: NÃO IDENTIFICADA
- LOCALIZAÇÃO: NÃO LOCALIZADA, provavelmente na zona rural do município de São Félix do Xingu-PA.

V - DA OPERAÇÃO

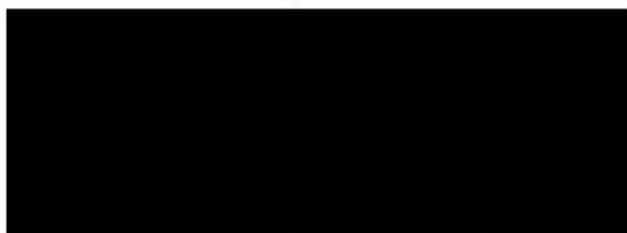
1 - Da Ação Fiscal

O GEFM deslocou-se do município de Tucumã-PA no dia 19/10/2013 com o fito de averiguar denúncia em desfavor das fazenda cujo nome não era conhecido pelo denunciante, localizada na próxima do "bar da Edileusa", vicinal morada do sol, zona rural do município de São Félix do Xingu-PA, na qual os trabalhadores estariam sendo submetidos à condição degradante de trabalho. O grupo móvel localizou o "bar da [REDACTED] e em entrevista com moradores do local ficou sabendo que o "gato", senhor [REDACTED], é um empreiteiro que presta todo o tipo de serviço para as fazendas da região, mas não souberam informar onde este senhor se encontrava no momento, nem se havia trabalhadores contratados por ele nas fazenda próximas ao bar. O grupo então adentrou uma estrada ao lado do bar para coletar mais informações dos moradores das fazendas próximas. Foram adentradas 2(duas) fazendas, sendo que em uma os moradores não se encontravam, e na outra o proprietário confirmou as informações, a respeito do senhor [REDACTED] colhidas no bar, mas também não soube dizer se este senhor se encontrava na região ou se havia trabalhadores dele executando alguma atividade nas fazenda vizinhas. Da impossibilidade de averiguar todas as fazendas ao entorno do bar, sem maiores informações que indicassem o local onde estavam sendo cometidas as irregularidades descritas na denúncia, o grupo decidiu finalizar a ação.

VI - CONCLUSÃO

No caso em apreço a fiscalização não obteve êxito em localizar a fazenda objeto da denúncia devido a insuficiência de informações sobre sua localização, sem nome ou o nome do proprietário. Mesmo após diligências na região onde estaria localizada a fazenda, colhendo informações dos moradores, não foi possível localizá-la e constatar as irregularidades descritas na denúncia.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2013.



Subcoordenador de Grupo Móvel